

Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e disponível em www.ccdr-lvt.pt, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, aditamento à lista de candidatos admitidos condicionalmente ao procedimento concursal, para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto pelo Aviso n.º 11510/2016, publicado no DR. n.º 182, 2.ª série, de 21 de setembro de 2016.

2 — Mais se informa que os candidatos agora admitidos condicionalmente devem, nos termos dos n.º 10 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, proceder à supressão das deficiências mencionadas no aditamento à lista de admitidos condicionalmente, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do presente aviso, sob pena de exclusão do procedimento.

7 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

310253599

Aviso n.º 2000/2017

Por despacho de 30 de dezembro de 2016 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foram autorizadas as prorrogações das mobilidades intercarreiras com início a 01-01-2017 e termo a 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016 de 29 de dezembro (OE para 2017), aos seguintes técnicos superiores do mapa de pessoal da CCDR LVT:

Fernando Carlos Lima Pereira;
Luís Miguel Pereira Crespo.

8 de fevereiro de 2017. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *José Pedro Neto*.

310249232

ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 1683/2017

Renovação da aprovação de modelo n.º 301.25.17.3.03

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, renovo a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, marca EQUIN, modelo SAGA ALT, fabricado por Equin S. A., com sede social na Calle primavera., 14, 28850 Torrejón de Ardoz (Madrid), Espanha, requerida pela empresa Soltráfego — Soluções de trânsito, estacionamento e comunicações, S. A., com sede na Avenida Comendador Ferreira de Matos, 779, 4450-125 Matosinhos.

1 — Descrição sumária

O sistema de gestão de parques de estacionamento é um equipamento destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos, o qual é composto no mínimo por uma central de gestão, sendo complementarmente ligado a outros periféricos tais como interfaces de entrada e saída, e meios de pagamento adequados ao sistema (caixas de pagamento automático ou manual). Todos os componentes que constituem o sistema estão sincronizados no tempo.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação 301.25.13.3.30, publicado no *Diário da República* n.º 19, de 28 de janeiro de 2014, 2.ª série, mantém-se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

2 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, a marcação

com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:



3 — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de 3 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

31 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

310226009

AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Declaração n.º 10/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de julho, alterado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, reconhece-se o interesse ambiental da atividade e das iniciativas promovidas ou a promover, de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, pela Amigos da Montanha — Associação de Montanhismo de Barcelinhos, NIPC 504 628 550, e que os donativos concedidos ou a conceder durante o período indicado podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

310251832

Despacho n.º 1684/2017

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração do técnico especialista do meu gabinete Francisco José Pinto Silva Narciso, a seu pedido, e com efeitos a 31 de janeiro de 2017, funções para que foi designado pelo Despacho n.º 1710/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro.

8 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

310251954

Louvor n.º 97/2017

No momento em que cessa funções como técnico especialista do meu gabinete é-me grato conferir público louvor ao licenciado Francisco José Pinto Silva Narciso pela forma competente, dedicada e eficiente como desempenhou as funções.

O seu rigor, a sua capacidade de trabalho e a sua independência, aliados aos seus profundos e sólidos conhecimentos nas áreas sob sua responsabilidade, foram essenciais para a boa condução dos assuntos do meu gabinete.

Mais será de elevar o seu carácter, a sua disponibilidade permanente, bem como a forma dinâmica com que sempre colaborou nos assuntos que lhe estavam confiados, nos quais o seu desempenho se destacou pela excelência, profissionalismo e um impar sentido de serviço público, que se qualificam como exemplares e inspiradores.

Pelas qualidades humanas e profissionais demonstradas, pela abnegação e dedicação exemplar, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar publicamente, neste louvor que lhe dedico, o meu apreço e agradecimento.

8 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

310252042